

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 24-8-71  
Hora 13.40

PROC. N.º JCJ-426/71.

JUIZ DO TRABALHO

Dr. CLÁUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI

**A U T U A C Ã O**

Aos ..... **dezessete** dias do mês de **agosto** ..... do ano  
de **1.971**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... **MONTENEGRO** ..... autuó a  
presente reclamação apresentada por .....

**ILDO FINGER** ..... contra .....  
**JUSTINO FRANCO** .....

Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários, av. prévio: R. 93,60.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 496/71

Em 11/08/71

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos **dezessete** dias do mês de **agosto** de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,  
**ILDO FINGER, assistido por seu pai ADELMO FINGER, residentes na**  
**Rua Getúlio Vargas, 942 na Beira do Rio** (Reclamante)  
**Pintor Solteiro** (Estado Civil) **Brasileira** (Nacionalidade)  
(Profissão)

**Cart. Prof. n.º 22.177, Série 188 (Ident. do genitor)** portador da C.P. — N.º \_\_\_\_\_  
, Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra  
**JUSTINO FRANCO** (Reclamado) **Empreiteiro (pintura)** (Atividade)  
domiciliado na **Rua do Cemitério, s/n.º, 3.º Casa depois do Armazém**  
**Zabrão,** (Rua e número)

**DECLAROU O SEGUINTE:**

- que foi admitido pelo reclamado em 26 de julho de 1971 e que foi despedido, sem justa causa, em 4.8.71;
- que não lhe foram pagos salários e de mais vantagens decorrentes da despedida.

**POR ISSO RECLAMA:**

- 1) pagamento dos salários de todo o período trabalhado..... R\$ 52,00
- 2) aviso prévio (.8.dias.).... R\$ 41,60

T O T A L ..... R\$ 93,60.

ISTO PÔSTO, pede seja julgada totalmente procedente esta reclamação e citado o reclamado, para contestar, que rendo. O reclamante fica ciente, desde já, para a audiência marcada para o dia 24 de agosto de 1.971, às 13,40 horas, na qual poderá fazer prova do alegado, por todos os meios de prova admitidos em direito, limitado em três o número máximo de testemunhas, para a prova testemunhal.

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

3  
R.

MONTENEGRO

JCJ-426/71

Rte.: ILDO FINGER  
Rdo.: JUSTINO FRANCO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.  
JUSTINO FRANCO  
Rua do Cemitério, s/n.º - 3.ª Casa de-  
pois do Armazém Zabrão.  
N/C.

Pela presente, fica V. S.º notificado de que de-  
verá comparecer à audiência, marcada para o dia 24 de agosto  
de 1.971, às 13,40 horas, a se realizar nesta Junta, situada  
na Rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari e referente ao  
processo supracitado.

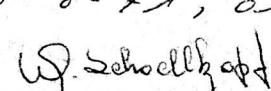
O não comparecimento implicará na aplicação da  
pena de julgamento à revelia com as consequentes cominações  
legais.

Anexa cópia da reclamação.

MONTENEGRO, 17 de agosto de 1.971.

  
Mauricio Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

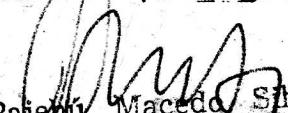
18-8-71, às 17,00 hs.

  
W. Schoellkopf  
Medr. Schoellkopf

SZ/

CORREGEDORIA

VISTO EM 24/8/81

  
Patrício Macedo Silva  
VICE-PRESIDENTE DO TRT  
NA FORMA DO ART. 23 DO R.I.



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
f  
f

PROCESSO N.º 426/71.

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um , às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Cláudio Armando da Silva Nicotti, e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho Presidente Substº, apregoados os litigantes: IILDO FINGER, reclamante e, JUSTINO FRANCO, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Salários e aviso prévio, - AUSENTE O RECLAMANTE. A Junta determinou o arquivamento do feito na forma de (rt) artigo 404 da CLT, digo, na forma do artigo 844 da C.L.T. Custas de cr\$9,36 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

DR. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI.  
JUIZ DO TRABALHO PRES. SUBSTº.

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTON  
VOGAL DOS EMPREGADORES

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

